SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO



CONTROLE DE ACESSO AO SISTEMA SITGEO

[] Cadastro	[] Alteração
[] Exclusão	[] Bloqueio
[] Desbloque	in

I - RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO (CHEFE IMEDIATO)			
SECRETARIA / SETOR	TELEFONE (SECRETARIA)		
NOME	E-MAIL		
ASSINATURA / CARIMBO			
	DATA		
II - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE VAI AC	CESSAR O SISTEMA		
NOME	CPF		
SETOR TELEFONE	E-MAIL		
III - SOLICITO ACESSO PARA O SISTEMA SITG	EEO		
MARQUE AS OPCÕES DESEJADAS			
1 Consulta			
2 Cadastro			
3 Alteração			
4 Outro. Qual?			
~			
IV - USO EXCLUSIVO DTIMG (NÃO PREENCHA)			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	USO DO DTI		
Declaro estar de acordo com os perfis solicitados	Data do cadastro://		

Usuário:	
Senha:	

Assinatura do Responsável Técnico

V - INSTRUÇÕES

Este formulário deverá ser preenchido pelo chefe imediato do servidor e encaminhado ao Departamento de Tecnologia e Informação. O preenchimento deverá ser efetuado em letra maiúscula ou digital, sem rasuras e conforme especificações a seguir:

QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE: Preencher com os dados do chefe imediato ou titular responsável pelo órgão/unidade.

QUADRO II - IDENTIFICAÇÃO DO SEVENIDOR: Preencher com os dados do servidor que terá acesso a (s) sistema (s).

QUADRO II - DEFINIÇÃO DO MODULO OU ROTINA: Listar acessos que julgar necessário.

QUADRO IV - USO EXCLUSIVO DO DTIMG: NÇAO PREENCHER.

Responsável pelo cadastro:_



Assinatura do Responsável Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO



TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE SISTEMAS

CADASTRO DE USUÁRIO

I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE TERÁ ACESSO AO SISTEMA

NOI	ME.
SEC	CRETARIA (SETOR)
11_	COMPROMETO-ME A:
	COMIFICONIL TO-MIL A.
a)	Acessar o(s) sistema(s) informatizado(s) somente por necessidade de serviço ou por determinação expressa de superior
,	hierárquico, realizando as tarefas e operações, em estrita observância aos procedimentos, normas e disposições contidas na
	instrução normativa que rege os acessos a sistemas;
b)	Não revelar fora do âmbito profissional fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas
c)	atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior; Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de
C)	evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
d)	Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim a impossibilidade de acesso
	indevido por terceiros;
e)	Não revelar minha senha de acesso ao(s) sistema(s) a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela permaneça somente
f)	de meu conhecimento; Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou
1)	comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações a que tenha acesso.
Dec	elaro, ainda, estar plenamente esclarecido e consciente que:
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
1)	E minha responsabilidade cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, informações contidas nos
	sistemas, devendo comunicar por escrito à chefia imediata quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas nos sistemas, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes;
2)	O acesso à informação não me garante direito sobre ela, nem me confere autoridade para liberar acesso a outras pessoas;
3)	Constitui descumprimento de normas legais, regulamentares e quebra de sigilo funcional divulgar dados obtidos dos sistemas aos
	quais tenho acesso para outros servidores não envolvidos nos trabalhos executados;
4)	Devo alterar minha senha, sempre que obrigatório ou que tenha suposição de descoberta por terceiros, não usando combinações
5)	simples que possam ser facilmente descobertas; Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelos sistemas de segurança implantados na instituição (tais
3)	como direitos de acesso a arquivos, diretórios e recursos disponíveis no ambiente da instituição, etc);
6)	Cumprir e fazer cumprir os dispositivos da Política Corporativa de Segurança da Informação, de suas diretrizes, bem como deste
,	Termo de Responsabilidade.
	salvadas as hipóteses de requisições legalmente autorizadas, constitui infração funcional e penal a revelação de segredo do qual
	apropriei em razão do cargo. Sendo crime contra a administração pública, a divulgação a quem não seja servidor da Prefeitura de
	Branco, das informações do(s) sistema(s) ao(s) qual(is) tenho acesso, estando sujeito às penalidades previstas em lei;
	n prejuízo da responsabilidade penal e civil, e de outras infrações disciplinares, constitui falta de zelo e dedicação às atribuições do go e descumprimento de normas legais e regulamentares, não proceder com cuidado na guarda e utilização de senha ou emprestá-
la	a outro servidor, ainda que hormas regais e regulamentares, não proceder com culdado na guarda e utilização de serina od empresta-
	istitui infração funcional e penal inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos dos
	emas ou bancos de dados da Administração Pública, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar
dan	o; bem como modificar ou alterar o sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou sem solicitação de
auto	pridade competente; ficando o infrator sujeito as punições previstas no Código Penal Brasileiro, conforme responsabilização por
crin	ne contra a Administração Pública, tipificado no art. 313-A e 313-B.
_	
	claro, nesta data, ter conhecimento e estar de acordo com os procedimentos acima
de	scritos, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los plena e integralmente.
SE	RVIDOR SOLICITANTE Rio Branco:/
JE	INVIDUR SOCIOTIANTE NO DIGITO

Assinatura do Servidor

